

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 047 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

FIXA O VENCIMENTO-BASE DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal De Aparecida- PB aprovou e O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa o piso salarial profissional para os Conselheiros Tutelares no âmbito municipal.

Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Conselheiros Tutelares, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, será equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, em decorrência do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, ou enquanto perdurar os efeitos do referido dispositivo.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Aparecida- PB, 20 de setembro de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional